



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.566, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Ratifica a cedência de sala e autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o SESI para implementar o programa de alfabetização de jovens e adultos.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art 1.º Ratifica a cedência de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felisberto Porfirio de Souza, no período de 27 de julho de 2006 até a assinatura do convênio.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI para implementar o programa de alfabetização de jovens e adultos na modalidade de Curso de Ensino Fundamental Preparatório para Exames Supletivos.

Art. 3.º Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a conceder o uso de sala de aula para a execução do programa.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com água e energia correrão por conta do Município.

Art. 4.º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.03.12.361.3611.2905.3.3.90.39.00.00.00.00-288.

Art. 5.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.


Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES